

## **RESOLUÇÃO SESA Nº 0087/2019**

### **Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036/2017; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.912.276-1** para Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **Paula Danielly Martins Nocera**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Compôr Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

**Art. 2º.** Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Paula Danielly Martins Nocera**, RG nº 10.458.590-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica de

Enfermagem, lotada na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

| NOME                            | RG          | CARGO                          | FUNÇÃO                           | FUNÇÃO NA COMISSÃO                   |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Gilcele Alves da Silva Loureiro | 3.654.318-3 | Promotor de Saúde Profissional | Médica Veterinária               | Coordenador                          |
| Irene Fumie Kobayashi Zanetti   | 5.566.059-0 | Promotor de Saúde Profissional | Enfermeira                       | Membro indicado pelo servidor        |
| Luceles Menta                   | 6.31.085-8  | Promotor de Saúde Profissional | Técnica de Segurança do Trabalho | Membro indicado pela Chefia Imediata |

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0915/2017.

Curitiba, 22 de março de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**